



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.250/87.

EMENTA:- "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PECUÁRIA DE BAIXO GUANDU-ES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, seus representantes legais " APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica Reconhecida de Utilidade Pública, em fins a que se institui, a Associação Comercial, Industrial e Pecuária de Baixo Guandu, ES, com sede nesta cidade, fundada em 15 de maio de 1.987, registrada como pessoa jurídica sob o nº de registro 28, às folhas 12 e 13 do livro A-2 do Cartório de Registro Civil de Baixo Guandu, em 19 de junho de 1987.

Artigo 2º - A referida Associação passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 de Agosto de 1987 .



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14 de agosto de 1987.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº adm.